



RESOLUÇÃO Nº 015/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o que ficou decidido em sua 226ª reunião, realizada em 27 de agosto de 2015, **resolve**:

Art. 1º APROVAR, conforme o Processo nº 23087.007322/2015-67, a retificação da Resolução do Conselho Superior nº 041/2007, que trata do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Farmácia da UNIFAL-MG, para fazer constar a quebra de pré-requisitos referente às seguintes disciplinas:

Disciplinas/código	Pré-requisitos
(DCE08) Química Analítica Instrumental	(DCB19) Fisiologia
(DF27) Farmacologia II	(DF05) Farmacologia I
(DF87) Farmacotécnica	(DCE04) Físico-Química
(DF11) Química Farmacêutica I	(DCE52) Química Orgânica
(DF57) Química Farmacêutica II	(DF11) Química Farmacêutica I
(DF55) Análise Farmacêutica	(DCE08) Química Analítica Instrumental
(DF10) Farmacotécnica Homeopática	(DF87) Farmacotécnica
(DF57) Química Farmacêutica II	(DF11) Química Farmacêutica I
(DAC04) Análises Toxicológicas	(DCE08) Química Analítica Instrumental
(DF24) Tecnologia Farmacêutica	(DF87) Farmacotécnica
(DF26) Controle Físico-Químico de Fármacos, Medicamentos e Cosméticos	(DF55) Análise Farmacêutica

Art. 2º DETERMINAR que a retificação seja consolidada na Resolução nº 041/2007, do referido Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º REVOGAR as disposições em contrário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
28-08-2015